PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04635/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/06/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento de terreno do patrimônio Municpal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municpal autorizado a concender em aforamento a Pedro Pereira de LIma, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE - João de Deus c/ 19,40m
SUL - Marcelo Costa de Souza c/ 20,20m
LESTE - Rua Feliciano Dias c/ 6,40m
OESTE - Diversos c/ 3,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de maio de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 05/07/95